



## **EDITAL**

### **Concurso Especial para titulares de Curso Técnico Superior Profissional que se candidatem a um ciclo de estudos na Escola Superior de Educação de Paula Frassinetti (ESEPF) para o ano letivo de 2017/2018 – 2ª fase**

Cumprindo com o previsto no Decreto-Lei n.º 113/2014, de 16 de julho e alterado pelo Decreto-Lei n.º 63/2016 de 13 de setembro, o presente Edital regula a prova de ingresso específica que visa avaliar a capacidade para a frequência do ciclo de estudos em que o titular de um Curso Técnico Superior Profissional pretende ingressar, observando-se ainda o Regulamento dos Concursos Especiais de Acesso e de Ingresso no Ensino Superior na Escola Superior de Educação de Paula Frassinetti, que se considera parte integrante do presente Edital.

#### **1. Limite de vagas**

Segundo deliberação do Conselho Técnico-científico da ESEPF em reunião de 25 de julho de 2017:

- Licenciatura em Educação Básica: 3

#### **2. Condições de ingresso**

Cumprindo-se o previsto no artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 113/2014, de 16 de junho, o Conselho Técnico-Científico da ESEPF aprovou as áreas de educação e formação (cf. Portaria n.º 256/2005, de 16 de março) que facultam a candidatura a um ciclo de estudos de licenciatura de Educação Básica ou Educação Social da ESEPF aos detentores de Curso Técnico Superior Profissional, no âmbito do concurso especial, e que constam no Anexo I deste Edital.

#### **3. Prazos de candidatura, data e locais da realização da prova**

- Candidaturas: de 27 de julho a 1 de setembro  
Presencialmente nos Serviços de Gestão Académica na ESEPF
- Realização da Prova: 4 de setembro na sala B108
- Publicação do resultado da Prova: 7 de setembro
- Reclamação: 7 a 11 de setembro
- Publicação dos resultados: 14 de setembro
- Matrícula: 14 a 20 de setembro

#### **4. Instrução do processo de candidatura**

O processo de candidatura é instruído com os seguintes documentos:



- a) documento comprovativo da titularidade da habilitação com que se candidata (CTSeP) com a classificação final do curso e disciplinas discriminadas com a respetiva classificação de aprovação;
- b) declaração com a indicação da área CNAEF do curso;
- c) apresentação do documento de identificação civil (BI, Cartão do Cidadão, Passaporte, Título de Residência);
- d) procuração, quando for caso disso;
- e) outros.

### **5. Prova de ingresso específica**

- 5.1. A prova de avaliação de capacidade abrangida pelo n.º 3 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 113/2014, de 16 de julho, é escrita e organizada para o conjunto das duas licenciaturas em funcionamento na ESEPF.
- 5.2. A avaliação tem como referencial os conhecimentos e aptidões correspondentes ao nível do ensino secundário nas áreas relevantes para cada curso, nomeadamente a área das Ciências da Educação e da Língua Portuguesa.
- 5.3. A prova escrita tem a duração prevista de 90 minutos, a que acrescem 30 minutos de tolerância.
- 5.4. A prova escrita contém instruções para o preenchimento e resolução da mesma e informação sobre as cotações das questões nela integradas.
- 5.5. A prova escrita estrutura-se em 2 grupos que incluem:
  - uma componente específica em torno de temáticas, a definir anualmente, relativas às Ciências da Educação e em função das quais se avaliarão conhecimentos sobre conceitos e a capacidade de os relacionar, bem como sobre a capacidade de resolução de problemas relativos aos domínios de competências da área do ciclo de estudos em que o candidato pretende ingressar.
  - uma componente na área da Língua Portuguesa, a qual consistirá na avaliação da compreensão leitora e da expressão escrita.

O resultado da prova de ingresso específica é expresso através de uma classificação numérica na escala inteira de 0 a 20, considerando-se aprovado o candidato que tenha obtido uma classificação não inferior a 10.

### **6. Os conteúdos programáticos situam-se em torno das seguintes temáticas**

Os conteúdos programáticos estão descritos no Anexo II do presente Edital.

### **7. Bibliografia de apoio ao estudo**

A bibliografia de apoio está descrita no Anexo II do presente Edital.



## **8. Comissão de avaliação**

A Comissão responsável pela avaliação da prova de avaliação de capacidade prevista no n.º 3 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 113/2014, de 16 de julho, assim como pela respetiva seriação dos candidatos é constituída pela sua Presidente, Cristina Vieira da Silva, e pelas Vogais Florbela Samagaio Gandra e Isabel Cláudia Nogueira.

## **9. Critérios de seriação dos candidatos**

9.1. Os critérios de seriação dos candidatos são, por ordem decrescente:

1º - Classificação final da prova específica mais elevada;

2º - Classificação final do CTeSP mais elevada.

9.2. Em situação de empate, a seriação terá em consideração avaliação curricular e escolar dos candidatos abrangidos, para o que serão solicitados os documentos adicionais adequados.

## **10. Resultados e matrícula**

10.1. Os resultados são homologados pelo Conselho de Direção e afixados pelos meios habituais, exprimindo-se através de um dos seguintes resultados finais:

– Colocado, seguido do critério utilizado;

– Não colocado, seguido do critério utilizado;

– Excluído, seguido da respetiva fundamentação legal.

10.2. Os candidatos colocados devem efetuar a matrícula nos Serviços de Gestão Académica, nos prazos definidos para o efeito e mediante entrega da documentação exigível.

Porto, 26 de julho de 2017  
Pelo Conselho de Direção  
José Luís Almeida Gonçalves, Diretor



### ANEXO I

Elenco das áreas de educação e formação que facultam a candidatura, através do concurso especial, às licenciaturas em Educação Básica e Educação Social da ESEPF aos detentores de diploma de Especialização Tecnológica e de Diploma de Técnico Superior Profissional.

| Licenciatura           | Áreas de educação e formação dos CET e CTeSP |
|------------------------|--|
| <b>Educação Básica</b> | 220 Humanidades                              |
|                        | 222 Línguas e literaturas estrangeiras       |
|                        | 223 Língua e literatura materna.             |
|                        | 225 História e arqueologia                   |
|                        | 226 Filosofia e ética                        |
|                        | 310 Ciências Sociais e do comportamento      |
|                        | 311 Psicologia                               |
|                        | 312 Sociologia e outros estudos              |
|                        | 313 Ciência política e cidadania             |
|                        | 314 Economia                                 |
|                        | 380 Direito                                  |
|                        | 420 Ciências da vida                         |
|                        | 440 Ciências físicas                         |
|                        | 460 Matemática e estatística                 |
|                        | 760 Serviços sociais                         |

| Licenciatura           | Áreas de educação e formação dos CET e CTeSP |
|------------------------|--|
| <b>Educação Social</b> | 220 Humanidades                              |
|                        | 222 Línguas e literaturas estrangeiras       |
|                        | 223 Língua e literatura materna              |
|                        | 225 História e arqueologia                   |
|                        | 226 Filosofia e ética                        |
|                        | 310 Ciências Sociais e do comportamento      |
|                        | 311 Psicologia                               |
|                        | 312 Sociologia e outros estudos              |
|                        | 313 Ciência política e cidadania             |
|                        | 314 Economia                                 |
|                        | 380 Direito                                  |
|                        | 723 Enfermagem                               |
|                        | 726 Terapia e reabilitação                   |
|                        | 760 Serviços sociais                         |
|                        | 761 Serviços de apoio a crianças e jovens    |



## ANEXO II

### Os conteúdos programáticos situam-se em torno das seguintes temáticas

- A Educação e a Aprendizagem ao Longo da Vida
- A Educação e uma Cultura de Paz
- A Educação não formal e Comunidade
- A Educação na construção da Cidadania
- Fundamentos da Escola Para Todos
- Escola, Família, Comunidade

### Bibliografia de apoio ao estudo

- Carneiro, Roberto, (2001). *Fundamentos da Educação e da Aprendizagem, 21 ensaios para o século XXI*. Porto: Fundação Manuel Leão.
- Cortesão, Irene & Trevisan, Gabriela (2006). O trabalho socioeducativo em contextos não-formais: análise de uma realidade. *Cadernos de Estudo*, 3, p. 61-74.
- Fernandes, Cidália (2004). *Argumentar é Fácil*. Lisboa: Plátano Editora.
- Fernandes, Cidália & Ângela Campos (2005). *Resumir é Fácil*. Lisboa: Plátano Editora.
- Gonçalves, José Luís (2006). O educador social, desafiado pela diversidade cultural das sociedades contemporâneas. *Cadernos de Estudo*, 3, p. 111-118.
- Moreira, Adriano (2009). *O tema da cidadania. Saber & Educar*, 14.
- Nascimento, Zacarias & José M. Castro Pinto (2005). *A Dinâmica da Escrita – como escrever com êxito*. Lisboa: Plátano Editora.
- Relatório de Monitoramento Global da Educação, *Educação Para as Pessoas e o Planeta – Criar futuros sustentáveis para todos*. Unesco. Versão Unidade de Comunicação, Informação Pública e Publicações de Representante da Unesco no Brasil, 2016. Disponível em <http://unesdoc.unesco.org/images/0024/002457/245745POR.pdf>
- Vasconcelos, Teresa (2007). A importância da educação na construção da cidadania. *Revista Saber & Educar*, 12, p. 109-117.
- Weil, Pierre (2005). *A arte de viver em Paz. Manual de Educação para uma Cultura de Paz*. Porto: Edições Asa.